



**ATA nº 040/2020 DAS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

MEMBROS:

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA

VICE-PRESIDENTE: FLUVIO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO: BRAULIO JACÓ WINCK

Conforme disposição regimental (artigo 79, *caput*, e seus parágrafos), as proposições vieram a esta Comissão e os Senhores Vereadores reuniram-se, aos treze dias do mês de julho de 2020, às 8 (oito) horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS, para discutir, avaliar e emitir parecer acerca dos Projetos de Lei nº 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52/2020, todos de autoria do Poder Executivo. Inicialmente, foram feitos esclarecimentos acerca dos Projetos e de suas justificativas, passando a Comissão a deliberar no seguinte sentido: * **Projeto de Lei nº 046/2020:** Relator: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA. Voto: Após análise do Projeto e sua justificativa, entendemos que o mesmo se encontra em sintonia com as exigências legais e constitucionais, não havendo correções no aspecto lógico e gramatical, bem como de ordem técnica e redacional a serem feitas. Quanto ao mérito, favorável à aprovação do projeto. É O PARECER. Nos termos do §2º do art. 73 do Regimento Interno, os Vereadores Braulio Jacó Winck e Fluvio Pereira da Silva concordam com o Relator e pronunciam-se “pelas conclusões”, emitindo, ao final, suas assinaturas. Em razão do exposto, o parecer nº 52/2020 da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL é pela REGULAR TRAMITAÇÃO e APROVAÇÃO em plenário do Projeto de Lei nº 046/2020. * **Projeto de Lei nº 047/2020:** Relator: BRAULIO JACÓ WINCK. Voto: Após análise do Projeto, sua justificativa, entendemos que o mesmo se encontra em sintonia com as exigências legais e constitucionais, não havendo correções no aspecto lógico e gramatical, bem como de ordem técnica e redacional a serem feitas. Quanto ao mérito, FAVORÁVEL à APROVAÇÃO do Projeto. É O PARECER. Nos termos do §2º do art. 73 do Regimento Interno, os Vereadores Antônio Carlos Ferreira e Fluvio Pereira da Silva concordam com o Relator e pronunciam-se “pelas conclusões”, emitindo, ao final, suas assinaturas. Em razão do exposto, o parecer nº 53/2020 da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL é pela regular tramitação e APROVAÇÃO em plenário do Projeto de Lei nº 047/2020. * **Projeto de Lei nº 048/2020:** Relator: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA. Voto: Após análise do Projeto e sua justificativa, entendemos que o mesmo se encontra em sintonia com as exigências legais e constitucionais, não havendo correções no aspecto lógico e gramatical, bem como de ordem técnica e redacional a serem feitas. Quanto ao mérito, favorável à aprovação do projeto. É O PARECER. Nos termos do §2º do art. 73 do Regimento Interno, os Vereadores Braulio Jacó Winck e Fluvio Pereira da Silva concordam com o Relator e pronunciam-se “pelas conclusões”, emitindo, ao final, suas assinaturas. Em razão do exposto, o parecer nº 54/2020 da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL é pela REGULAR TRAMITAÇÃO e APROVAÇÃO em plenário do Projeto de Lei nº 048/2020. * **Projeto de Lei nº 049/2020:** Relator: BRAULIO JACÓ WINCK. Voto: Após análise do Projeto, sua justificativa, entendemos que o mesmo se encontra em sintonia com as exigências legais e constitucionais, não havendo correções no aspecto lógico e gramatical, bem como de ordem técnica e redacional a serem feitas. Quanto ao mérito, FAVORÁVEL à APROVAÇÃO do Projeto. É O PARECER. Nos termos do §2º do art. 73 do Regimento Interno, os Vereadores Antônio Carlos Ferreira e Fluvio Pereira da Silva concordam com o Relator e pronunciam-se “pelas conclusões”, emitindo, ao final, suas



assinaturas. Em razão do exposto, o parecer nº 55/2020 da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL é pela regular tramitação e APROVAÇÃO em plenário do Projeto de Lei nº 049/2020. * **Projeto de Lei nº 050/2020:** Relator: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA. Voto: Após análise do Projeto e sua justificativa, entendemos que o mesmo se encontra em sintonia com as exigências legais e constitucionais, não havendo correções no aspecto lógico e gramatical, bem como de ordem técnica e redacional a serem feitas. Quanto ao mérito, favorável à aprovação do projeto. É O PARECER. Nos termos do §2º do art. 73 do Regimento Interno, os Vereadores Braulio Jacó Winck e Fluvio Pereira da Silva concordam com o Relator e pronunciam-se “pelas conclusões”, emitindo, ao final, suas assinaturas. Em razão do exposto, o parecer nº 56/2020 da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL é pela REGULAR TRAMITAÇÃO e APROVAÇÃO em plenário do Projeto de Lei nº 050/2020. * **Projeto de Lei nº 051/2020:** Relator: BRAULIO JACÓ WINCK. Voto: Após análise do Projeto, sua justificativa, entendemos que o mesmo se encontra em sintonia com as exigências legais e constitucionais, não havendo correções no aspecto lógico e gramatical, bem como de ordem técnica e redacional a serem feitas. Quanto ao mérito, FAVORÁVEL à APROVAÇÃO do Projeto. É O PARECER. Nos termos do §2º do art. 73 do Regimento Interno, os Vereadores Antônio Carlos Ferreira e Fluvio Pereira da Silva concordam com o Relator e pronunciam-se “pelas conclusões”, emitindo, ao final, suas assinaturas. Em razão do exposto, o parecer nº 57/2020 da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL é pela regular tramitação e APROVAÇÃO em plenário do Projeto de Lei nº 051/2020. * **Projeto de Lei nº 052/2020:** Relator: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA. Voto: Após análise do Projeto e sua justificativa, entendemos que o mesmo se encontra em sintonia com as exigências legais e constitucionais, não havendo correções no aspecto lógico e gramatical, bem como de ordem técnica e redacional a serem feitas. Quanto ao mérito, favorável à aprovação do projeto. É O PARECER. Nos termos do §2º do art. 73 do Regimento Interno, os Vereadores Braulio Jacó Winck e Fluvio Pereira da Silva concordam com o Relator e pronunciam-se “pelas conclusões”, emitindo, ao final, suas assinaturas. Em razão do exposto, o parecer nº 58/2020 da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL é pela REGULAR TRAMITAÇÃO e APROVAÇÃO em plenário do Projeto de Lei nº 052/2020. Nada mais havendo a tratar, às 8h27min, encerro esta ata que segue assinada pelos presentes. **Presidente: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA, VICE-PRESIDENTE: FLUVIO PEREIRA DA SILVA e Secretário: BRAULIO JACÓ WINCK.**